



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N.º 105/2025, de 06 de novembro de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de Créditos Especial Vinculado a Receita no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para Créditos Especial Vinculado a Receita no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

O referido Crédito Especial trata-se de Emenda Individual Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, disponibilizado pela Deputada Federal Cristiane Lopes, através do processo n.º 25000123483202515- UF-RO no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Esclarecemos que o referido Crédito Especial tem por finalidade atender ao Plano de Ação n.º 36000652374202500/2025, que visa aplicação em qualificação contínua das equipes multiprofissional das Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme plano de ação que segue em anexo para apreciação.

Diante do exposto, solicito as Vossas Senhorias que analisem com a devida atenção o projeto em questão e vote em regime de **URGÊNCIA** favoravelmente à sua aprovação considerando o seu impacto positivo para a comunidade de Rio Crespo.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio Crespo - RO, 06 de novembro de 2025.

Recebido Por notário da base
04/11/2025
13:24 horas.

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDER DA SILVA**
Data: 07/11/2025 13:51:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 105, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.00.000.0000.0.000.	UBS - Unidade de Atenção Básica de Saúde	
10.003.10.301.0015.2.130.	Incremento Temporario ao Custeio Serviços APS - Cristiane Lopes C.C. 574690045-8	
97 - 3.3.90.39.00.00 17060100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total Suplementação:		250.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.3.50.11.90.00	EMENDA INDIVIDUAL INCREMENTO TEMPORÁRIO - ATENÇÃO PR	250.000,00
Total da Receita:		250.000,00

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Rio Crespo - RO, 06 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDER DA SILVA**
Data: 07/11/2025 13:51:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta		
2025	Fundo a Fundo		
Entidade			
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO			
CPF/CNPJ		Bloco	
11.779.393/0001-08		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Grupo	Ação	Ação Detalhada	
ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
		UF	
		RO	
Município		Código IBGE	População
RIO CRESPO		110026	3.767 habitantes
Ano Censo	N° OB		
2025	031129		
Observação			
PAGAMENTO DE 68909-EMENDA - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000123483202515 UF RO			

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
Única em 2025	RIO CRESPO	110026		250.000,00
			Total Geral	250.000,00



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano	
36000652374202500	2025	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
11779393000108	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	03
Tipo de Beneficiário		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente
LAXCANDO DIAS		61550116215
População	Telefone	Município
3.767	6935392293	RIO CRESPO
Endereço	E-mail	CEP
ERMILINO MILANI, CENTRO	semusariocrespo@hotmail.com	76.863-970

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	43310003	250.000,00

Valor da Proposta: R\$ 250.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
RIO CRESPO	250.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	250.000,00

Justificativa

A qualificação contínua das equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) é essencial para garantir a efetividade das ações no âmbito da atenção primária. A atuação comprometida e responsável dos profissionais impacta diretamente na qualidade do atendimento oferecido à população e na resolutividade do serviço.

Diante disso, torna-se necessária a realização de treinamentos voltados ao fortalecimento das competências técnicas, éticas e comportamentais dos profissionais de saúde. O objetivo é desenvolver uma equipe mais engajada, que compreenda com clareza suas atribuições, valorize o trabalho em equipe e atue com maior responsabilidade no cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O treinamento proposto busca promover a conscientização sobre o papel de cada profissional na rede de atenção, incentivando atitudes proativas, acolhedoras e comprometidas com a excelência no atendimento.

Investir na capacitação dos servidores é uma medida estratégica para fortalecer a saúde pública, reduzir falhas operacionais e melhorar os indicadores de desempenho das unidades. Assim, solicita-se apoio para a viabilização deste treinamento, com vistas à qualificação dos serviços prestados à população e ao fortalecimento da atenção primária no município.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00

